



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7192

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3230 de 19-12-2017

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.900.300,00 (Dois Milhões e Novecentos Mil e Trezentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 39 00	191	5.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 11 00	263	135.000,00
02 08 01 10 122 0029 2294	3 1 90 13 00	281	2.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 16 00	298	33.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 04 00	357	407.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 94 00	361	6.000,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 91 00	407	30.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 94 00	432	500,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 1 90 11 00	438	4.000,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 1 90 11 00	450	147.000,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 1 90 16 00	451	3.000,00
02 09 03 08 244 2037 2301	4 4 90 52 00	525	4.300,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 1 90 11 00	535	317.000,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 1 90 16 00	603	800,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 1 90 11 00	647	1.171.000,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 1 90 13 00	648	286.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 04 00	739	28.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 11 00	740	149.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 16 00	741	17.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 1 90 11 00	883	130.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 1 90 16 00	884	6.000,00
02 17 01 15 451 0026 2229	3 1 90 11 00	907	14.000,00
02 17 01 15 451 0026 2229	3 1 90 16 00	908	4.700,00

Total: 2.900.300,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 96 00	63	30.000,00
02 01 01 04 244 0003 2305	3 1 90 11 00	80	50.000,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 1 90 11 00	208	150.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 11 00	224	44.000,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 11 00	307	100.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	315	230.000,00

